



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16/2020.

DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade para que todas as compras e ações realizadas pelo Poder Executivo no combate ao COVID – 19 sejam informadas ao Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que, a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal do Município de Vale do Paraíso/RO., obrigado a informar ao Poder Legislativo Municipal todas as compras e ações realizada para atender as ações e serviços relacionados ao enfrentamento da situação de Calamidade Pública decorrentes do novo Coronavírus (Covid-19)

Parágrafo único. A informação a ser repassada deverá contemplar todas as compras realizadas em razão do estado de calamidade pública ou situação de emergência, independente do seu valor, devendo conter o nome do fornecedor e o valor correspondente desde a data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores do Projeto de Lei:

ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº16/2020

DE 26 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa dar mais transparência aos gastos com despesas pelo Poder Executivo Municipal no enfrentamento ao Covid 19, que com a obrigatoriedade de repassar essas informações ao Poder Executivo Municipal poderá também prestar contas à sociedade.

Autores do Projeto de Lei:

ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Ofício n.119/GP/CMVP/RO.
Vale do Paraíso/RO., 26 de Junho de 2020.

A(os) Exmos(as).
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO.

Assunto: **“Encaminhamento”**.

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

1 . Encaminho o ***Projeto de Lei do Legislativo n.º 16/2020*** de 26 de Junho de 2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade para que todas as compras e ações realizadas pelo Poder Executivo no combate ao COVID – 19 sejam informadas ao Poder Legislativo Municipal”, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

2 . É o encaminhamento.

Atenciosamente.

ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador Presidente